



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, nº. 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

PORTARIA Nº 020/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA** na **MODALIDADE VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **KÁTIA VARGAS DA SILVA**, no cargo de Almoхарife, Nível NT5, Padrão Salarial I, Matrícula E-758, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitações, tendo por fundamento o disposto no art. 21 c/c Art. 27, I da Lei Municipal 3.963/2022 e art. 3º da Lei Municipal nº. 4.146/2023, isto é, **COM PARIDADE** (em parcelas distintas) com efeitos a contar de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paraíba do Sul, 01 de julho de 2025.

Elis da Costa Candido
Diretora Presidente



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, nº. 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

DESPACHO EM 01/07/2025

FIXAR os proventos mensais de aposentadoria da servidora **KÁTIA VARGAS DA SILVA**, no cargo de Almoxarife, Nível NT5, Padrão Salarial I, Matrícula E-758, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitações, tendo por fundamento o disposto no art. 21 c/c Art. 27, I da Lei Municipal 3.963/2022 e art. 3º da Lei Municipal nº. 4.146/2023, isto é, **COM PARIDADE** (em parcelas distintas) com efeitos a contar de 01 de julho de 2025, requerida através do Processo Administrativo nº 208/2025.

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTO		
FUNDAMENTAÇÃO		Valor R\$
Vencimento Base, atribuído ao cargo de Almoxarife, NT5 I	Lei 4.448/2025	R\$ 2.451,66
Adicional de 25% de Quinquênio	Lei 3.229/2015	R\$ 612,92
Adicional de 15% de Titularidade	Lei 2.555/2007	R\$ 367,75
Adicional de 5% de Triênio	Lei 1.755/1993	R\$ 122,58
TOTAL	R\$ 3.554,91	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 01 de julho de 2025.


Elis da Costa Candido
Diretora Presidente